



Diário Oficial

ANO IV Nº 745

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

nício



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E PROTOCOLO

PORTARIA 144/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 789/2014

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

"Dispõe sobre a vacância de um cargo de Artífice de Cozinha".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 50, item I, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 120 (Cento e Vinte) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 02 de Março de 2015 até 06 de Março de 2015, a funcionária Pública Municipal, **JOANA CAMPOS DA SILVA**, Artífice de Cozinha - QP, Símbolo SP12, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho de 2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 28 de Fevereiro de ano de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Quatorze.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 143/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Rua Sampaio Medeiros, nº 285, Centro, Cep 79.439-000 - Fone (67) 3386-2121 - Fax (67) 3386-3448 - e-mail: geral@pmrochedo.ms.gov.br

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Outubro de 2013 a 31 de Setembro de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 02 de Março de 2015 a 31 de Março de 2015, ao funcionário **ANTÔNIO HENRIQUE SALGADO SAVEDRA**, Coordenador Setorial, Símbolo CC 4, Classe CC, Referência 4, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 145/2015

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 05 (Cinco) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 02 de Março de 2015 até 06 de Março de 2015, a funcionária Pública Municipal, **MARGARIDA MARTINS ALVES**, Auxiliar de Serviços Operacionais - QP, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 142/2015

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 07 de Junho de 2013 a 06 de Junho de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 02 de Março de 2015 a 31 de Março de 2015, a funcionária **ZIRLIRAM DA SILVA SOUZA**, Coordenador Setorial, Símbolo CC 4, Classe CC, Referência 4, lotado na Secretaria de Assistência Social, emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO IV Nº 745

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

nicípio



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E PROTOCOLO

PORTARIA 141/2015

PORTARIA Nº 389/2014

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

"Dispõe sobre a vacância de um cargo de Artífice de Cozinha".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Destinar-se-á um cargo de Artífice de Cozinha, em decorrência da Aposentadoria Voluntária por idade, **JOANA CAMPOS DA SILVA**, Artífice de Cozinha, Simb. SOI 2, Classe IA, Referência v, do quadro de servidores efetivos da municipalidade de Rochedo-MS, com o cargo de **EDILSON RODRIGUES ARANTES** Diretor de Departamento, Símbolo CC 2, Classe CC, Ref. II, lotado na Secretaria da Secretaria de Saúde e saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho de 2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Quatorze.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 140/2015

ROCHEDO MELHOR PARA TODOS

Rua Siqueira Mello, nº 184, Centro, Cep: 79000-000

VOLUNTADORIA POR IDADE PARA A SEGURADA SRª JOANA CAMPOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2004, DE 10 DE ABRIL DE 1991, E O ARTIGO 15º, ITEM I, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM O ARTIGO 107º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 10 DE ABRIL DE 1991,...

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a partir de 01 de agosto de 2014, para a segurada Srª. **JOANA CAMPOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Artífice de Cozinha, Símbolo SOI 2, Classe IA, Referência v, do quadro de servidores efetivos da municipalidade de ROCHEDO-MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 766,97 (setecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, letra b, §§ 3º, 17, da Constituição Federal 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003; Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 02/2004, de 10 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, a serem usufruídas a partir do dia 01 de março de 2015 a 30 de abril de 2015, ao funcionário **EDILSON RODRIGUES ARANTES**, lotado na Coordenadoria de Assistência Social, Símbolo STM 3, Classe MA, Ref. VI, lotado na Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Construção de Endemias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de março de 2015. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementado toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Rochedo/MS, 20 de Agosto de 2014.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA NOVAES
Diretor Presidente

PORTARIA 139/2015

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de fevereiro de 2014 a 12 de fevereiro de 2015, a serem usufruídas a partir do dia 02 de março de 2015 a 31 de março de 2015, a funcionária **EDI TEREZINHA THEODORO**, Assistente Social - QP, Símbolo SAS 2, Classe SB, Ref. V, lotada na Coordenadoria de Assistência Social

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de março do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 138/2015

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 20 de fevereiro de 2014 a 19 de fevereiro de 2015, a serem usufruídas a partir do dia 28 de fevereiro de 2015 a 29 de março de 2015, ao funcionário **VALDECI NOGUEIRA**, Assistente Administrativo, Símbolo STM 3, Classe MA, Ref. VI, lotado na Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Construção de Endemias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de março do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO IV Nº 745

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E PROTOCOLO

REPÚBLICA DO BRASIL
CARTA CONVITE Nº. 001/2015
PORTARIA Nº 289/2014
PROCESSO Nº. 003/2015

"Dispõe sobre a vacância de um cargo de Artífice de Cozinha"

O MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE UNIFORMES ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.

R
E
S
O
EMPRESA VENCEDORA: DUARTE MALHAS EIRELI - CNPJ 15.759.371/0001-29.

L
V
E
VALOR: R\$ 34.091,00 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVENTA E UM REAIS).

ROCHEDO - MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Artigo 1º - Declarar vago um cargo de Artífice de Cozinha, em decorrência da Aposentadoria Voluntária por idade, JOANA CAMPOS DA SILVA, Artífice de Cozinha - QP, Símbolo SOI 2, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento. FERNANDO PASSOS FERNANDES

PRESIDENTE DA CPL

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou anexação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho de 2014.

Pago Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Quatorze.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 04 de 13 de janeiro de 2014, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº 24148 DE 16/12/2014, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E MUNICÍPIO DE ROCHEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO ORÇAMENTÁRIO ANEXOS.**

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Local e Data do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 17h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por idade, a Sr. JOANA CAMPOS DA SILVA, Artífice de Cozinha - QP, Símbolo SOI 2, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento. FERNANDO PASSOS FERNANDES

Art. 2º - O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementado toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Rochedo (MS), 30 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA NOVAES

Rochedo/MS, 20 de Agosto de 2014.

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA NOVAES
Diretor Presidente

nicípio

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 04 de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 23090 DE 21/05/2014, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE ROCHEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **17 de março de 2015, às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 17h00min e das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 30 de janeiro de 2015.

GERALDO ALVES ARANTES JUNIOR
PREGOEIRO

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128